



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 585 / 2014

DE 21 DE JANEIRO DE 2014

PROVIDÊNCIAS. DENOMINA RUA ORLANDO CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada RUA ORLANDO CAVALCANTE, iniciando-se em frente à Praça perpendicular à Rua Projetada X, onde segue paralela à esquerda à Rua Sebastiana Araújo Pereira, em seu prolongamento no Bairro João Pinto, sediada no LOTEAMENTO "MORA BEM". Atualmente, Rua Projetada P, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - ORLANDO CAVALCANTE, filho de Sebastião Cavalcante e da senhora Angelina Dantas Cavalcante. Nasceu em 02 de Setembro de 1949 e faleceu em 14 de Janeiro de 2000. Exerceu sua vida profissional como magarefe no Mercado Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

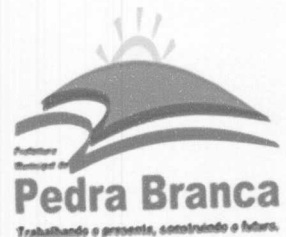
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 21 DE JANEIRO DE 2014.



Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 021001065


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 585, de 21 de Janeiro de 2014.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 21 de Janeiro de 2014.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL